ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Lista Preliminar de Candidatos Desclassificados do Edital 001/2026 - AGEHAB/PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA de 08 de janeiro de 2026

Município: APARECIDA DE GOIÂNIA | Programa: APÊ A CUSTO ZERO (PMCMV-FAR) | Empreendimento: Alto do Boa Vista II

Total de Desclassificados: 27

Atualizada em: 21/10/2026

Os candidatos que NÃO atendem aos requisitos do Edital e que estão com o status de DESCLASSIFICADOS poderão entrar com RECURSO de **22/10/2026 a 23/10/2026**.
Para solicitar RECURSO, os candidatos poderão protocolar o **pedido de recurso através do site: https://revisaodeinscricao.agehab.go.gov.br/.**
O pedido deverá conter seus fundamentos, anexando documento de identificação e demais documentos comprobatórios.

SEQ	TITULAR CPF	TITULAR - NOME	GRUPO	CRITÉRIO DO EDITAL NÃO ATENDIDO
1	XXX.256.821-XX	ALICE BORGES DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	11.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
2	XXX.399.331-XX	ALINE DE JESUS CARVALHO	GERAL	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio de Aparecida de Goiânia a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional. 11.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
3	XXX.532.191-XX	ANA KALLITY ALVES MENDONÇA	GERAL	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio de Aparecida de Goiânia a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional. 11.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

4	XXX.943.521-XX	BARBARA REGINA PEREIRA PINHEIRO	GERAL	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio de Aparecida de Goiânia a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional.
5	XXX.970.481-XX	CLEIDIANA PEREIRA SILVA	GERAL	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio de Aparecida de Goiânia a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional.
6	XXX.862.761-XX	CREUZA TELES CARDOSO	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
7	XXX.025.424-XX	DAMARIA CRISTINE DE SOUZA LIMA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
8	XXX.011.711-XX	DANIELE ARAUJO SILVA	GERAL	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 11.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
9	XXX.660.951-XX	GERMANA ARAUJO DA LUZ	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;

10	XXX.824.961-XX	INEZ MARIA DOS SANTOS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio de Aparecida de Goiânia a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional. 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020; 11.9. O candidato que preencher o termo de desistência não poderá interpor recurso e estará eliminado após a publicação do Comunicado de Desclassificação
11	XXX.635.371-XX	INIS KAUAINE SANTOS MARQUES	GERAL	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
12	XXX.982.801-XX	IVAMIRES DIAS SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	11.9. O candidato que preencher o termo de desistência não poderá interpor recurso e estará eliminado após a publicação do Comunicado de Desclassificação;
13	XXX.349.143-XX	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos
14	XXX.702.471-XX	JOSIENY VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
15	XXX.503.271-XX	JOVERCINA MARIA DE JESUS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	11.9. O candidato que preencher o termo de desistência não poderá interpor recurso e estará eliminado após a publicação do Comunicado de Desclassificação.
16	XXX.723.321-XX	LARRISY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	GERAL	11.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

17	XXX.939.401-XX	LIVERTINO ROBERTO BRAGA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio de Aparecida de Goiânia a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional. 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020; 11.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
18	XXX.986.443-XX	LUCILEI FERNANDES LIMA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.8. Residir no munícipio de Aparecida de Goiânia a pelo menos 5 anos;
19	XXX.629.951-XX	MILENNA MARTINS DE LUCENA	GERAL	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;
20	XXX.324.291-XX	MIRIAN PEREIRA MENDES	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
21	XXX.247.721-XX	NAIRAN DOS SANTOS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio de Aparecida de Goiânia a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional. 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020; 11.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
22	XXX.442.671-XX	NARGILA PAULA ALVES DA SILVA	GERAL	5.13. O candidato, ainda que inscrito, que omitir informações ou prestar de forma errônea ou inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será desclassificado, a qualquer tempo, do processo de seleção;

23	XXX.204.654-XX	ROSELITA MARIANO LIMA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.8. Residir no munícipio do empreendimento a pelo menos 5 anos 11.5. Os candidatos COMPATÍVEIS que não forem encontrados ou não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo de seleção;
24	XXX.687.461-XX	ROSIENE ZEFERINA COSTA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.8. Residir no munícipio de Aparecida de Goiânia a pelo menos 5 anos;
25	XXX.084.201-XX	SUEYDE ROSA DA SILVA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020;
26	XXX.099.105-XX	TANIA PEREIRA DOS SANTOS	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.1.2. Possuir renda bruta mensal familiar mensal de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Portaria MCID nº 333, de 30/03/2026. 3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício 3.1.8. Residir no munícipio de Aparecida de Goiânia a pelo menos 5 anos 3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional. 4.1. Na distribuição de unidades habitacionais, por empreendimento, observar-se-á o seguinte: b) 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020; 11.9. O candidato que preencher o termo de desistência não poderá interpor recurso e estará eliminado após a publicação do Comunicado de Desclassificação;
27	XXX.195.061-XX	VANOELIA BARRETO FERREIRA	Beneficiário Bolsa Família - BPC - Microcefalia	3.2. Além de atender a todos critérios do item 3.1 a família deverá atender a pelo menos 1 (um) dos requisitos de déficit habitacional descritos no Edital;